



Ibema, 24 de janeiro de 2014.

PARECER

**De: Procuradoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental, incluindo Outorga de Captação de Água, Projeto de Intervenção e Obras no Instituto das Águas, Licença Prévia e Licença de Instalação, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.005.15.452.5001.2.011 – Gestão dos Serviços Urbanos – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso XIII Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
**Procuradoria Jurídica**



## Procedimento de Justificação

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental, incluindo Outorga de Captação de Água, Projeto de Intervenção e Obras no Instituto das Águas, Licença Prévia e Licença de Instalação.

Considerando que:

- 1) Existe a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental para execução do projeto do Parque Ambiental no município.
- 2) Esse licenciamento é necessário para que a execução do projeto aconteça dentro das normas legais.
- 3) O preço da Contratação esta compatível com o preço de mercado.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema, 30 de janeiro de 2014



**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014**

**Processo de dispensa nº 004/2014**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental, incluindo Outorga de Captação de Água, Projeto de Intervenção e Obras no Instituto das Águas, Licença Prévia e Licença de Instalação.

Contratada: **KUFNER & PASQUALOTTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guido Lorençato, 364, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.098.886/0001-09, representada pelo sócio administrador Sr. **Jorge Ernesto Kufner**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Guido Lorençato, 364, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portadora do RG nº 1.983.980 SSP/PR e do CPF nº 371.959.999-04.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 30 de janeiro de 2014.

  
**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 3- Publicado em 1 de fevereiro de 2014 às 8:31  
Edição Ordinária - Nº 013/2014 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá ciência da autenticidade deste documento, desde que visualizados através do site [www.ibema.pr.gov.br](http://www.ibema.pr.gov.br) - Certificação ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 <a href="http://www.ibema.pr.gov.br">http://www.ibema.pr.gov.br</a></p>	<p><b>IBEMA PREFEITURA</b> <b>MUNICIPAL:64883</b> <b>167968</b></p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, ou=E, postal=Caixa Econômica Federal, ou=AC, CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2014.02.01 08:34:20 -0200</p>
--	--



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014**


Processo de dispensa nº 004/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental, incluindo Outorga de Captação de Água, Projeto de Intervenção e Obras no Instituto das Águas. Licença Prévia e Licença de Instalação.

Contratada: KUFNER & PASQUALOTTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guido Lorençato, 364, Centro, Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.098.886/0001-09, representada pelo sócio administrador Sr Jorge Ernesto Kufner, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Guido Lorençato, 364, Centro, Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, portadora do RG nº 1.983.980 SSP/PR e do CPF nº 371.959.999-04.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 30 de janeiro de 2014.

  
Antônio Borges Rabel  
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

010

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KUFNER & PASQUALOTTO LTDA - ME  
CNPJ: 04.098.886/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

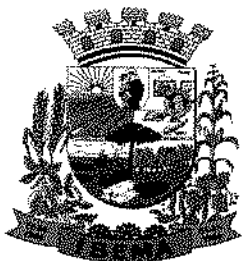
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:47:27 do dia 31/01/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2014.

Código de controle da certidão: **20E7.A93D.38CB.7EDE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTRATO Nº 010/2014

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADA:** KUFNER & PASQUALOTTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guido Lorençato, 364, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.098.886/0001-09, representada pelo sócio administrador Sr. **Jorge Ernesto Kufner**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Guido Lorençato, 364, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portadora do RG nº 1.983.980 SSP/PR e do CPF nº 371.959.999-04.

Os Contratantes acima, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 004/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental, incluindo Outorga de Captação de Água, Projeto de Intervenção e Obras no Instituto das Águas, Licença Prévia e Licença de Instalação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Será firmado contrato pelo prazo de 06 (seis) meses e vigência, para fins de pagamento, pelo prazo de 07 (sete) meses a contar desta data, e que terá suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta".

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após a entrega do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a execução dos serviços.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após a data de vencimento.

**Parágrafo Segundo:** As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:** O contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.15.452.5001.2.011 – Gestão dos Serviços Urbanos – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO:** O presente contrato poderá, ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, ou outro agravante qualquer ou por manifestação das partes, mediante comunicado por escrito, ou ainda por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Primeiro:** As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão ao contratado às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL:** A Contratada assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 03 de fevereiro de 2014.



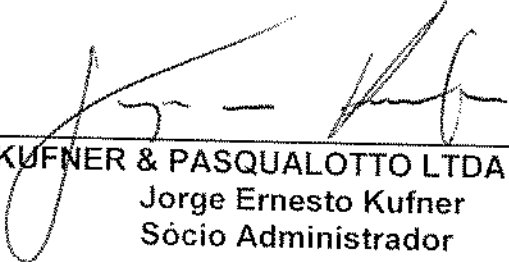
# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE:

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO:

  
KUFNER & PASQUALOTTO LTDA - ME  
Jorge Ernesto Kufner  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



PROCURADORIA JURÍDICA:

  
Antonio Marcos Daga





# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Kufner & Pasqualotto Ltda - ME

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental.

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses a partir da assinatura.

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Kufner & Pasqualotto Ltda - ME

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental.

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses a partir da assinatura.

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.